



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Méceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

ATA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 021/2026

OBJETO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18.03.01/2026, CELEBRADO COM A EMPRESA PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1.

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades contratuais relacionadas à execução dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

Local: Sede da Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações – Município de Lavras da Mangabeira/CE.

Nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à apuração de infrações administrativas e à aplicação das sanções cabíveis, bem como do Decreto Municipal nº 05/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 42/2025, e diante dos elementos constantes da fiscalização da execução contratual, esta Comissão decide instaurar o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 021/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas à empresa contratada, assegurando-se, em todas as fases do procedimento, o contraditório e a ampla defesa.

O procedimento tem origem na execução do Contrato nº 18.03.01/2026, celebrado entre o Município de Lavras da Mangabeira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2025.09.02.1, cujo objeto consiste na contratação de serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

Após fiscalização e análise da documentação relativa à execução dos serviços, foram identificados indícios de descumprimento de obrigações relacionadas, especialmente, à saúde e à segurança dos trabalhadores empregados na execução dos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, bem como à ausência de documentação suficiente para comprovação do atendimento integral das exigências objeto da fiscalização.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Empresa: **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 25.027.373/0001-87.

Representante legal: **LARISSA PEREIRA GARCIA.**

Resumo das possíveis irregularidades:

Conforme fiscalização realizada durante a execução contratual, foram identificadas pendências relacionadas ao cumprimento das obrigações de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

A empresa foi previamente notificada pelo Município acerca das irregularidades constatadas, entre as quais se encontravam a necessidade de regularização e comprovação do fornecimento e disponibilidade de equipamentos de proteção individual – EPIs; apresentação de documentação referente aos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive quanto à regularidade e manutenção periódica; apresentação da documentação dos veículos e dos condutores utilizados nos distritos; comprovação das condições funcionais dos trabalhadores; e comprovação da realização dos treinamentos necessários aos empregados envolvidos na execução dos serviços.

Foi concedido prazo para que a contratada promovesse a regularização das pendências apontadas. Não obstante, conforme posterior relatório técnico de fiscalização, não foram encaminhados elementos documentais suficientes para demonstrar o integral atendimento das obrigações objeto da fiscalização.

Entre os pontos que demandam apuração no presente processo administrativo encontram-se, ainda, a ausência de comprovação documental da realização de manutenção periódica dos veículos utilizados nas atividades; a ausência de documentação comprobatória dos treinamentos dos trabalhadores que atuam na coleta e transporte de resíduos; a ausência de apresentação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR devidamente atualizado; e a ausência



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

documentação suficiente para comprovação do fornecimento periódico e controle dos equipamentos de proteção individual destinados aos trabalhadores.

As circunstâncias descritas demandam especial atenção da Administração Municipal em razão da natureza dos serviços executados e dos riscos inerentes às atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sobretudo quanto à necessidade de assegurar condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

Registra-se, ainda, que as obrigações fiscalizadas guardam relação com as medidas de saúde e segurança do trabalho previstas no Termo de Ajuste de Conduta nº 000121.2024, firmado perante o Ministério Público do Trabalho, cujas disposições contemplam, entre outras medidas, a manutenção preventiva dos veículos utilizados na coleta, a capacitação dos trabalhadores, a implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o fornecimento e efetiva utilização dos equipamentos de proteção individual adequados aos riscos decorrentes das atividades de limpeza urbana.

A instauração do presente processo possui natureza apuratória, não importando, neste momento, em reconhecimento definitivo da ocorrência de infração administrativa ou antecipação de qualquer penalidade, destinando-se à adequada instrução dos fatos e à verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais e contratuais pela empresa, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Considerando os elementos constantes dos autos e a necessidade de apurar os fatos e eventual responsabilidade da contratada, DETERMINA-SE:

1. A instauração e o regular processamento do Processo Administrativo Sancionador nº 021/2026, destinado à apuração das possíveis irregularidades relacionadas à execução do Contrato nº 18.03.01/2026;
2. A juntada aos autos do contrato administrativo, dos documentos integrantes da contratação, das notificações e comunicações encaminhadas à empresa, do relatório/laudo técnico de fiscalização e dos demais documentos pertinentes à apuração.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

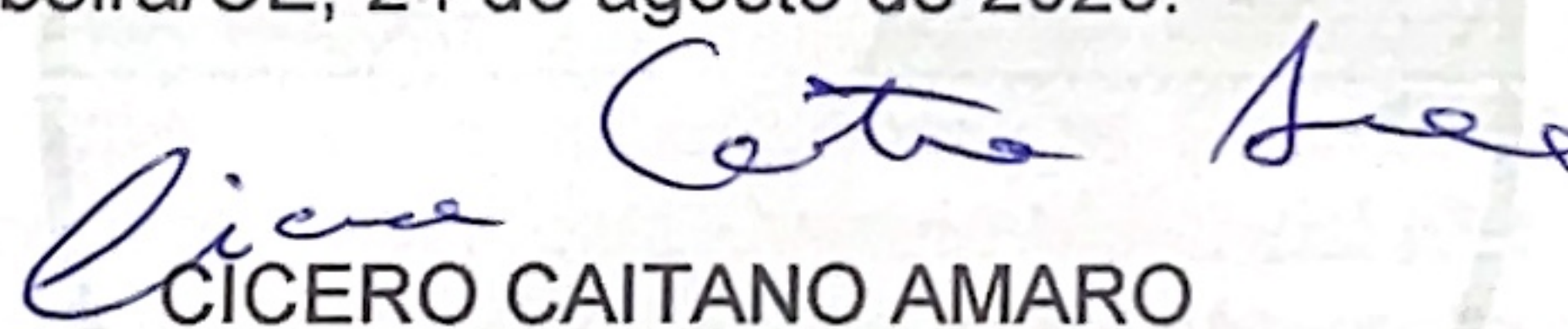
Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

3. A notificação da empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., para que tome ciência da instauração do presente processo e apresente defesa, documentos, esclarecimentos e demais elementos que entender pertinentes, no prazo legal, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa;

4. Após o decurso do prazo de defesa e a realização das diligências eventualmente necessárias, o prosseguimento da instrução para apuração dos fatos, análise da documentação apresentada e posterior deliberação acerca da existência ou não de infração administrativa e, se for o caso, da medida ou sanção cabível, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, natureza e gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

Publique-se este ato, proceda-se à notificação da interessada e dê-se ciência aos setores competentes.

Lavras da Mangabeira/CE, 24 de agosto de 2026.


CÍCERO CAITANO AMARO

Presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações – CCARL

X MARCO PEREIRA de Souza 82274413-20